

COMPLIANCE na Administração Local - Regime Geral de Prevenção da Corrupção | 21 horas

Código 0015

ENQUADRAMENTO:

Com a criação do **Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)** e a entrada em vigor do **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)** – novo paradigma na gestão de riscos de corrupção e infrações conexas- todos os municípios que empreguem mais de 50 trabalhadores estão obrigados desde 7 de Junho de 2022 a adotar e implementar um **Programa de Cumprimento Normativo**.

O **Programa de Cumprimento Normativo** visa prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas levados a cabo contra ou através do Município.

Tem os Municípios que implementar um **Plano de Prevenção ou Gestão de Riscos e Infrações Conexas (PPR)**, um **Código (de Ética) de Conduta**, **Canais de Denúncia**, **Programas de formação** interna e designar um **Responsável pelo cumprimento normativo (RCN)**.

OBJETIVOS:

- Conhecer o regime jurídico dos mecanismos de prevenção e combate à corrupção na Administração Local
- Apreender métodos de elaboração, implementação, monitorização e reavaliação periódica dos referidos instrumentos, de acordo com os requisitos estabelecidos no novo quadro legislativo em vigor e com as melhores práticas - o Plano de Prevenção ou Gestão de Riscos e Infrações Conexas (PPR), os Códigos (de Ética e)de Conduta, os Canais de denuncia, (internos e para fornecedores), o programa de formação interna e a designação do responsável pelo cumprimento normativo (RCN);
- Conhecer o impacto que pode advir para a entidade e para as pessoas singulares como resultado do incumprimento da legislação vigente.

AVALIAÇÃO:

Avaliação contínua decorrente da participação e da realização de um exercício de validação final.

CERTIFICAÇÃO:

Os participantes que participem em pelo menos 90% da duração da ação de formação e obtenham aproveitamento receberão um Certificado de Formação emitido através do Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa – SIGO.

VALOR: 420,00€

DATA E HORÁRIO: De 17/10/2023 a 26/10/2023

3ª,4ª e 5ª das 14:00 às 17:30

LOCAL: Formação a distância (*live training*)

INFORMAÇÕES:



geral@conpro.pt



+ 351 218 967 202

INSCRIÇÃO

METODOLOGIA:

- Conhecer o impacto que pode advir para a entidade e para as pessoas singulares como resultado do incumprimento da legislação vigente.

DESTINATÁRIOS:

Dirigentes dos órgãos da Administração local e profissionais dos Municípios, que pretendem atualizar/aperfeiçoar os seus conhecimentos e competências em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas nos seus Municípios.

Responsáveis pelo cumprimento normativo designados pelos Municípios (RCN). Dirigentes e Técnicos da administração central, regional e local; Outros profissionais.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

1. O DECRETO-LEI N.º 109-E/2021, DE 9 DE DEZEMBRO:

- 1.1. O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)
- 1.2. O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)
- 1.3. O Conselho de Prevenção da Corrupção – cessou funções (6 de Junho de 2023)

2. O PLANO DE PREVENÇÃO ou GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS- PPR: (art.º 6º do Dec. Lei nº 109-E/2021, de 9 de Dez)

2.1. O PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO: áreas e atividades abrangidas:

- A identificação, análise e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direcção,
- Medidas preventivas e correctivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

2.2. Avaliação prévia do risco de corrupção - do PPR devem constar:

- As áreas de actividade da entidade com risco para a prática de actos de corrupção e infrações conexas,
- A probabilidade e ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos,
- Medidas preventivas e correctivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos nas situações identificadas,
- Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respectiva execução,
- A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

2.3. Avaliação prévia do risco de corrupção - Áreas de actividade da empresa com risco para a prática de atos de corrupção e infrações conexas:

- O risco moderado
- O risco elevado

2.4. Áreas de actividade com Riscos elevados:

- Negociação de contratos com fornecedores / prestações de serviço – recomendações.

INFORMAÇÕES:



geral@conpro.pt



+ 351 218 967 202

INSCRIÇÃO

- Os presentes e convites – recomendações.
 - Mecenato empresarial e patrocínio- recomendações
- 3. O CÓDIGO (DE ÉTICA e) de CONDUTA NAS EMPRESAS:**
- 3.1. O Código de Ética**
- Os princípios, valores e regras de natureza ético-profissional e deontológica da atividade do Município
 - Aplicável aos titulares dos órgãos, dirigentes e trabalhadores nas relações com munícipes, fornecedores/ prestadores de serviços e *stakeholders*
- 3.2. O Código de Ética para Fornecedores**
- Os princípios, valores e regras do Município refletidos no Código de Ética para os fornecedores/ prestadores de serviços do Município
- 4. O CANAL DE DENÚNCIA: a obrigatoriedade e requisitos e modelos de implementação**
- Um canal de denúncia interna
 - Um canal de denúncia externa
- 5. PROGRAMAS DE FORMAÇÃO INTERNA:**
- A sensibilização e envolvimento de todos os colaboradores e dirigentes
 - A promoção de acções de sensibilização para as entidades com quem o Município se relaciona
- 6. O RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO- RCN**
- Designação
 - Funções
- 7. A VIOLAÇÃO DO RGPC:**
- O Regime Penal – penas
 - O Regime disciplinar – sanções
 - O Regime de contraordenações – coimas
- 8. Lei n.º 52/2019, de 31 de Julho:**
- O regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos
- 9. A LEI 93/2021, DE 20 DE DEZEMBRO:**
- O Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações

CONDIÇÕES DE ACESSO:

O(A) candidato(a) deverá ler e aceitar as Condições de Participação constantes no Formulário de Inscrição; e deverá facultar os dados e documentos que permitam comprovar a sua identificação para registo e emissão do respetivo Certificado de Formação através plataforma SIGO

A inscrição será considerada definitiva após confirmação por parte do CONPRO.

INFORMAÇÕES:



geral@conpro.pt



+ 351 218 967 202

INSCRIÇÃO